

## **PORTARIAS**

**PORTARIA n.º 006/CBMSC/2010, de 18 de janeiro de 2010.**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, alicerçado no artigo 108, “caput”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, combinado com o artigo 44, alínea “4”, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, combinado com o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual nº 2.497, de 29 de setembro de 2004, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir o brasão do Grupamento de Operações Aéreas (GOA) do Corpo de Bombeiros Militar de SC, de acordo com descrição heráldica apresentada pelo Coordenador do GOA/CBMSC, o qual segue identificado e descrita no anexo I deste documento, o qual deverá ser utilizado, **exclusivamente**, nas aeronaves da OBM, e pelos Bombeiros Militares de SC que trabalham na OBM, visando identificar os militares capacitados a trabalhar na atividade de operações aéreas no CBMSC, com brasão apostado no macacão de voo.

Art. 2º Publique-se esta no Diário Oficial do Estado e o anexo no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cel BM ÁLVARO MAUS**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

## **ANEXO I**

### **DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO BRASÃO DO GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES AÉREAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SC**

#### **I – APRESENTAÇÃO**

##### **a) Brasão:**



## II – BRASÃO DO GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES AÉREAS

a) O brasão terá 100 mm de diâmetro para ser usado nos macacões, e tamanho proporcional para identificar as aeronaves do CBMSC;

b) O brasão compor-se-á de:

1. Um círculo na cor laranja, contornado por listas brancas tipo cabos de salvamento, representando o símbolo das operações de busca e salvamento;

2. Ao centro estarão dispostos o mapa de SC na cor verde, um helicóptero e um avião nas cores vermelha e amarela, as armas do CBMSC, e o cruzeiro do sul, representando as atividades desenvolvidas pelos bombeiros catarinenses com uso de aeronaves em todo o Estado;

3. A inscrição “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SC” na parte superior, indicando a Instituição, e a inscrição “OPERAÇÕES AÉREAS” na parte inferior, indicando a atividade especializada da OBM; sendo ambas inscritas no círculo laranja, na cor azul.

c) O brasão será confeccionado para uso nas aeronaves da OBM.

d) O brasão poderá ser confeccionado, com as medidas e cores-padrão, em pano, para fixação em uniformes operacionais (macacão de voo) para os integrantes da OBM.

**Cel BM ÁLVARO MAUS**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina